



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

LEI Nº 646 de 04 de Dezembro /2014

"ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE DOURADOQUARA PARA O EXERCICIO DE 2015"

O povo do município de Douradoquara-MG por seus representantes alegais aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Orçamento Geral do Município de Douradoquara - MG, para exercício de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 15.810.000,00 (quinze milhões , oitocentos e dez mil reais)**, discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no adendo III, anexo II da Lei Federal nº 4320/64, e de acordo com a Portaria nº 1.603 de 05 de junho de 2001 do Ministério da Fazenda.

1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITA

RECEITAS CORRENTES	16.351.030,00
RECEITA TRIBUTARIA	188.100,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	94.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.600,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.979.359,52

Extrato de Publicação
Publicado em ____/____/____
referente _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.670,48
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	(2.295.160,00)
RECEITAS DE CAPITAL	1.754.130,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00
ALIENÇÕES DE BENS	31.500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.722.630,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	15.810.000,00

(QUINZE MILHÕES, OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS)

Art. 3º- As despesas serão realizadas de acordo com a seguinte discriminação por órgão unidade orçamentária e por funções de Governo.

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTARIA

PODER LEGISLATIVO

01.01- CAMARA MUNICIPAL	710.000,00
TOTAL DO LEGISLATIVO	710.000,00

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

2- PREFEITURA MUNICIPAL

02.01- GABINETE DO PREFEITO	1.099.500,00
02.05-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	160.600,00
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.802.057,00
02.15-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	528.345,13
02.20-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.151.450,00

Extrato de Public
Publicado em _____
referente _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

02.25-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	392.000,00
02.26-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.054.697,87
02.30-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	83.000,00
02.35-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES	102.000,00
02.40-SECRET. DES.ECONÔMICO E AGROPECUARIO	613.030,00
02.45-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.207.500,00
02.50-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	171.720,00
02.55-SECRETARIA MUNIC.DE COMERCIO E TURISMO	59.000,00
02.65-SECRETARIA MUNIC. E ASSISTENCIA SOCIAL	1.328.500,00
02.66-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	6.500,00
02.67-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	66.000,00
02.68- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	51.000,00
02.69- FUNDO MANUTENÇÃO DE DESENV.FUNDEB	147.100,00
02.70-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	36.000,00
02.99-RESERVA DE CONTIGÊNCIA	40.000,00
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	15.100.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA	15.810.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVO	710.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	4.356.502,13

Extrato de Publi
Publicado em _____
referente _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

b) - anular total ou parcialmente dotações do presente orçamento, como recursos a abertura de créditos adicionais, especiais e ou calamidade pública, aproveitar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, aproveitar o excesso de arrecadação verificando no exercício em curso.

c) - transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

d) - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Município de Douradoquara/MG aos 04 de dezembro de 2014.

ADEMIR RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Douradoquara

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 04 / 12 / 2014
referente "Extinção Recita e
fina a desapa do mun.
de Douradoquara (...)"
Ademir
Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.